



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 19 de setembro de 2017.

Lei nº. 2120/2017.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI, Prefeita Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2017, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0017.2019 Atividade
FICHA:- 82
NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo
VALOR:- R\$- 20.000,00

FICHA:- 89
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
VALOR:- R\$- 30.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0027.2032 Atividade
FICHA:- 171
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$- 160.000,00

FICHA:- 179
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
VALOR:- R\$- 39.000,00

SOMA:- 249.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Rincão
Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0017.1013 Projeto
FICHA:- 093
NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações
VALOR:- R\$- 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0017.1035 Projeto
FICHA:- 094
NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações
VALOR:- R\$- 40.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0027.1025 Projeto
FICHA:- 183
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
VALOR:- R\$- 199.000,00

SOMA:- 249.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2088/16, de 10 de outubro de 2016, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e à Lei nº 1945/13, de 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

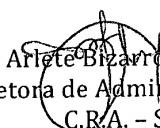
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Therezinha Ignez Servidoni
Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798